



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI N.º 11/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 11/2025, de autoria da Nobre Vereadora Sra. Dani Galdino, que “Cria a Semana de Prevenção e Conscientização sobre a Sífilis e a Sífilis Congênita no Município de Caçapava e dá outras providências”.

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis considera, sob o ponto de vista jurídico, que existem impedimentos à tramitação da proposta em questão, optando por declarar sua inconstitucionalidade, “uma vez que se trata de atos de gestão, bem como a promoção de políticas públicas”, com base no “Artigo 41, inciso II da LOM”.

Pois, bem. No entendimento desta Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, o presente projeto visa ampliar o alcance da Prevenção e Conscientização sobre a Sífilis e a Sífilis Congênita, criando uma semana dedicada à prevenção e conscientização que permitirá a realização de campanhas educativas, palestras, distribuição de materiais informativos e testes rápidos, promovendo o conhecimento sobre a doença e suas formas de prevenção.

Portanto, como o enfoque nesse parecer é referente ao ponto de vista da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, o parecer é **favorável**, visto que, não cabe a presente Comissão decidir por sua constitucionalidade ou inconstitucionalidade. Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2025

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Presidente e Relator

Franciane dos Santos
Miranda – PL
Vice-Presidente

Dandara Pereira César
Leite Gissoni – PSB
Membro

